

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 44/2012

PROCESSO N. 348.988
Pregão Eletrônico CNJ n. 31/2012

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG n. 782.043 SSP/PA e CPF n. 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, da Portaria n. 50, de 19 de abril de 2012, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2012**, publicado no DOU do dia 12 de dezembro de 2012, e a respectiva homologação, conforme fls. 1043 do Processo 348.988, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de mobiliário**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **LUZ DA SILVA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - ME**, CNPJ 01.569.687/001-43, com sede no Setor Norte AC. 219, Conjunto C, Lote 16, Loja 2, Santa Maria, Brasília - DF, CEP 72.549-315, telefone: (61) 3394-1432, neste ato representada por seu sócio, **Edinaldo Luz da Silva**, RG 2.609.986 SSP/DF, CPF 353.057.703-000, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão da nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 31/2012.



2.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Material e Patrimônio do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para o fornecimento de bens, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução do preço de forma a adequá-lo à média apurada.

4.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

4.4 – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.5 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **CNJ**.

4.6 – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto n. 3.931/2001;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União,



conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

9 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 3.931/2001 e na Lei n. 8.666/1993.

9.1 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 21 de dezembro de 2012.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR**


Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral


Edinaldo Luz da Silva
Sócio

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 44/2012

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 44/2012**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **LUZ DA SILVA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 31/2012**.

GRUPO 2			
Item	Especificações	Qtde. Registrada	Valor Unitário (R\$)
4	<p>Balcão em madeira com portas, conforme modelo constante do edital, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Módulos de balcões com prateleira móvel e duas portas de abrir, com fundo, fechadura, puxadores, dobradiças e fecho de sobrepor; Dimensões: 90cm x 40cm (43cm com as portas) x 90cm (comprimento x profundidade x altura); Laterais confeccionadas em compensado com espessura mínima 20mm; fundos em compensado com espessura mínima de 10mm e portas em compensado de espessura mínima de 25mm. Prateleira em duplo compensado de 15mm com encabeçamento em madeira maciça; Bases de apoio em madeira maciça, com suporte de apoio metálico regulável; Revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico texturizado de alta pressão, chapas 1,3mm de espessura na cor cinza cristal; Dobradiça Plastipar ou equivalente; Fechadura de embutir com acabamento cromado, ref. 119 da La Fonte ou equivalente; Puxadores cromados ref. 663, 128mm, marca Italyline ou equivalente (um puxador para cada porta); Fechos de sobrepor para as portas. <p>MARCA: LUZ MÓVEIS</p>	10	499,00
5	<p>Armário em madeira com portas, conforme modelo constante do edital, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Módulos de armário com quatro prateleiras móveis e 1 fixa, duas portas inteiras de abrir, com fundo, fechadura, puxadores, dobradiças e fecho de sobrepor; Dimensões: 90cm x 40cm (43cm com as portas) x 2,10 (comprimento x profundidade x altura); Laterais confeccionada em compensado de 	30	1.259,00

	<p>espessura mínima de 20mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fundos: compensado de espessura mínima de 6mm; • Portas: compensado de espessura mínima de 25mm; • Prateleiras, em compensado de espessura mínima de 15mm, com encabeçamento de madeira maciça; • Bases de apoio em madeira maciça com suporte metálico e regulável. • Dobradiças Plastipar ou equivalente; • Fechadura de embutir com acabamento cromado, ref. 119 da La Fonte ou equivalente; • Puxadores cromados ref. 663, 128mm, marca Italyline ou equivalente (um puxador para cada porta); • Revestimento, interno e externo, em laminado fenólico melamínico texturizado de alta pressão, chapas de 1,3mm de espessura na cor cinza cristal. <p>MARCA: LUZ MÓVEIS</p>		
6	<p>Armário em madeira com meia porta, conforme modelo constante do edital, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Módulos de armários com quatro prateleiras móveis, uma prateleira fixa e meia porta, com fundos, fechadura, puxadores, dobradiças e fecho de sobrepor. • Dimensões: 90cm de comprimento, 40cm de profundidade (43cm com as portas) e 210cm de altura; • As laterais devem ser confeccionadas em compensado, espessura mínima 20mm; os fundos em compensado deverão ter espessura mínima de 10mm e as portas deverão ser confeccionadas em compensado de espessura mínima 25mm. As prateleiras deverão ser confeccionadas em duplo compensado de 15mm com encabeçamento em madeira maciça; • As bases de apoio deverão ser confeccionadas em madeira maciça, com suporte de apoio metálico e regulável; • Os armários deverão ser revestidos interna e externamente com laminado fenólico melamínico texturizado de alta pressão chapas 1,3mm de espessura na cor cinza cristal. • Dobradiças Plastipar ou equivalente; • Fechadura de embutir com acabamento cromado, ref. 119 da La Fonte ou equivalente; • Puxadores cromados ref. 663, 128mm, marca Italyline ou equivalente (um puxador para cada porta); • Fechos de sobrepor para as portas dos armários. <p>MARCA: LUZ MÓVEIS</p>	15	1.153,00



7	<p>Armário em madeira com portas de vidro, conforme modelo do edital, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Módulos de armário com cinco prateleiras móveis e 1 fixa, com fundo. Duas portas inteiras com vidro transparente de 4mm, moldura de madeira de 1/1, fechadura, puxadores, dobradiças e fecho de sobrepor; • Dimensões: 90cm x 40cm (43cm com as portas) x 2,10 (comprimento x profundidade x altura); • Laterais confeccionadas em compensado de espessura mínima de 20mm; • Fundos: compensado de espessura mínima de 6mm; • Portas: compensado de espessura mínima de 25mm; • Prateleiras, em compensado de espessura mínima de 15mm, com encabeçamento de madeira maciça. • Bases de apoio em madeira maciça com suporte metálico e regulável. • Dobradiças Plastipar ou equivalente; • Fechadura de embutir com acabamento cromado, ref. 119 da La Fonte ou equivalente; • Puxadores cromados ref. 663, 128mm, marca Italyline ou equivalente (um puxador para cada porta); • Revestimento, interno e externo, em laminado fenólico melamínico texturizado de alta pressão, chapas de 1,3mm de espessura na cor cinza cristal. <p>MARCA: LUZ MÓVEIS</p>	5	1.450,00
---	--	---	----------

[Handwritten signature]